

Aviso aos Acionistas

Informações sobre a Reorganização Societária

São Paulo, 7 de maio de 2021 – A GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GOL"), (B3: GOLL4 e NYSE: GOL), a maior companhia aérea doméstica do Brasil, e a Smiles Fidelidade S.A. ("SMILES") (B3: SMLS3) dando continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante de 12 de fevereiro de 2021 ("Fato Relevante") e no Aviso aos Acionistas de 25 de março de 2021, vem informar o quanto segue:

1 Resultado do Recesso

Término do prazo para exercício do direito de recesso. O prazo para os acionistas exercerem o direito de recesso da deliberação que aprovou a reorganização se encerrou no dia 28 de abril de 2021.

Recesso exercido. Foi exercido recesso sobre 176 ações preferenciais de emissão da GOL e 28.220 ações ordinárias de emissão da SMILES.

Valor do Reembolso. Não houve pagamento pelo recesso das ações de emissão da GOL, uma vez que o valor do reembolso era negativo e o valor total do reembolso em razão do recesso sobre as ações da SMILES foi de R\$298.939,00.

Data de Pagamento. O valor de reembolso sobre as ações da SMILES será pago no dia 12 de maio de 2021.

Não Revisão da Reorganização. As administrações da SMILES e da GOL não utilizarão a faculdade prevista no §3.º do artigo 137 da Lei das S.A., de maneira que a aprovação da Reorganização não será objeto de reconsideração ou ratificação pela assembleia geral.

2 Relação de Troca

Para cada ação ordinária de emissão da SMILES, os acionistas de SMILES receberão (a) uma parcela em moeda corrente nacional de R\$5,11 (referente ao resgate das ações preferenciais resgatáveis classe B da GOL); e (b) 0,6601 ação preferencial de emissão da GOL ("Relação de Troca Base").

Os Acionistas de SMILES terão do dia 13 de maio de 2021 (inclusive) ao dia 31 de maio de 2021 (inclusive) ("Período de Escolha pela Relação de Troca") para optar pela Relação de Troca Opcional, segundo a qual, para cada ação ordinária de emissão da SMILES, os acionistas de SMILES receberão (a) uma parcela em moeda corrente nacional de R\$18,51 (referente ao resgate das ações preferenciais resgatáveis classe C da GOL), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação; e (b) 0,1650 ação preferencial de emissão da GOL ("Relação de Troca Opcional"), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação, a critério dos acionistas titulares de ações da SMILES.

OS ACIONISTAS DA SMILES QUE NÃO OPTAREM PELA RELAÇÃO DE TROCA OPCIONAL TERÃO SUA MIGRAÇÃO AUTOMATICAMENTE REGIDA PELA RELAÇÃO DE TROCA BASE.

OS ACIONISTAS QUE SE MANIFESTAREM PELA RELAÇÃO DE TROCA OPCIONAL TERÃO SUA POSIÇÃO BLOQUEADA PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, SENDO QUE TAL ACIONISTA PODERÁ SOLICITAR O DESBLOQUEIO ATÉ O FIM DO PRAZO DO PERÍODO DE ESCOLHA PELA RELAÇÃO DE TROCA, O QUE IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA PELA OPÇÃO DE RELAÇÃO DE TROCA OPCIONAL, SENDO NECESSÁRIA UMA NOVA MANIFESTAÇÃO, SE FOR O CASO.

- 2.1 **Ações no Ambiente do Escriturador.** Os acionistas de SMILES cujas ações estejam escrituradas junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador") e que optarem pela Relação de Troca Opcional deverão entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas através dos telefones:

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 3003-9285

Demais localidades: 0800-720-9285

Para correntistas: (11) 4004-4828 (opções 3-6-3)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Os seguintes documentos deverão ser entregues ao Escriturador:

Pessoas Físicas: (a) Documento de Identidade (RG), (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (c) comprovante de endereço, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a Relação de Troca Opcional, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a Relação de Troca Opcional.

Pessoas Jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a Relação de Troca Opcional, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a Relação de Troca Opcional.

Fundos de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente, (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo) (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, (d) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (e) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a Relação de Troca Opcional, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a Relação de Troca Opcional.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano.

- 2.2** Ações no Ambiente da B3. Os acionistas de SMILES cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, deverão exercer a opção pela Relação de Troca Opcional, dentro do prazo estipulado, por meio de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estabelecidas pela própria Central Depositária.

3 Fixação da Data Base, Crédito das ações e Pagamento das ações preferenciais resgatáveis

Para os fins da Incorporação de Ações da SMILES imediatamente seguida da Incorporação de Ações da GLA pela GOL, serão considerados acionistas da SMILES ("**Acionistas SMILES**") aqueles que forem titulares de ações da SMILES no encerramento do pregão de 4 de junho de 2021 ("**Data Base**"), os quais receberão para cada ação ordinária da SMILES de sua propriedade, ações preferenciais da GOL e uma parcela em dinheiro, a depender da relação de troca escolhida, conforme item 2 acima, sendo que o crédito dessas ações ocorrerá no dia 9 de junho de 2021.

Dessa forma, a partir do dia 7 de junho de 2021, as ações da SMILES deixarão de ser negociadas em razão de sua incorporação pela GOL.

Em 23 de junho de 2021 ("**Data de Liquidação da Operação**"), a GOL pagará aos Acionistas SMILES na Data Base a parcela em dinheiro da Relação de Troca, referente ao resgate das ações preferenciais resgatáveis classes B e C de emissão da GOL, conforme aplicável e nos valores abaixo:

- (i) ações preferenciais resgatáveis classe B de emissão da GOL pelo valor de R\$5,11 por ação preferencial resgatável classe B de emissão da GOL resgatada ("**Parcela em Dinheiro**"), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação reproduzida abaixo (após os ajustes, o "**Valor do Resgate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe B da GOL**"); e
- (ii) ações preferenciais resgatáveis classe C de emissão da GOL pelo valor de R\$18,51 por ação preferencial resgatável classe C de emissão da GOL resgatada ("**Parcela em Dinheiro da Relação de Troca Opcional**"), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação reproduzida abaixo (após os ajustes, "**Valor do Regate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe C da GOL**").

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Parcela em Dinheiro e a Parcela em Dinheiro da Relação de Troca Opcional serão reduzidos (i) pelo montante de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela SMILES até a Data de Consumação da Operação, inclusive; e (ii) pela dedução de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ("**IRRF**"), caso aplicável.

Para os Acionistas SMILES na Data Base cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", o Valor do Resgate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe B da GOL ou Valor do Resgate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe C da GOL será creditado logo após a atualização cadastral junto ao Escriturador.

Os Acionistas SMILES cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus direitos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

4 Tratamento tributário da incorporação de ações e do pagamento do resgate

4.1 Acionistas residentes

Os ganhos auferidos por Acionistas da SMILES pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil em decorrência da incorporação de ações da SMILES pela GLA e posteriormente pela GOL poderão se sujeitar à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores se responsabilizar pelo eventual recolhimento do referido imposto.

4.2 Acionistas não-residentes

Quanto aos Acionistas de SMILES não residentes no Brasil, haverá retenção de IRRF relativo a ganho de capital, que será deduzida da Parcela em Dinheiro e da Parcela em Dinheiro da Relação de Troca Opcional (conforme o caso), com base nas alíquotas abaixo.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre:

- Na incorporação de ações da SMILES pela GLA: (i) o valor efetivo atribuído às ações da GLA; e (ii) o custo de aquisição de cada ação da SMILES; e
- Na incorporação de ações da GLA pela GOL: (iii) o valor efetivo atribuído às ações da GOL; e (iv) o custo de aquisição das ações recém adquiridas de GLA.

Serão aplicadas as seguintes alíquotas:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou
- (ii) Nos demais casos em que não se aplique o item (i) acima, de acordo com as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016:
 - (a) 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (b) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- (c) 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
- (d) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

O montante necessário para efetuar o recolhimento do IRRF devido pelos investidores não-residentes nas incorporações de ações será descontado do valor devido em razão do resgate para cada Ação Preferencial Resgatável Classe B ou Classe C.

A GOL, na qualidade de fonte pagadora Valor do Resgate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe B da GOL ou Valor do Resgate para Cada Ação Preferencial Resgatável Classe C (conforme o caso) utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos agentes de custódia dos Acionistas SMILES não residentes na Data Base para cálculo do ganho de capital, sendo tais Acionistas SMILES responsáveis pela veracidade de tais informações.

Os agentes de custódia deverão informar à GOL os dados dos Acionistas SMILES não residentes na Data Base, inclusive o custo médio de aquisição das ações da SMILES, na forma do Anexo I deste Aviso, até 23:59 horas do dia 7 de junho de 2021, por meio de e-mail ao seguinte endereço: ri@voegol.com.br.

A GOL, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os Acionistas SMILES não residentes na Data Base que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das ações da SMILES até 23:59 horas do dia 7 de junho de 2021; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre o ganhos dos Acionistas SMILES não residentes na Data Base que deixarem de informar, nos termos do Anexo I, o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal. A GOL, a GLA ou a SMILES não serão responsáveis, perante os Acionistas SMILES não residentes na Data Base, por qualquer ajuste posterior ou restituição de valor pago acima do previsto.

4.3 Frações de Ações da GOL emitidas em razão da Incorporação da GLA

As eventuais frações de ações preferenciais de emissão da GOL decorrentes da relação de troca na Incorporação das Ações da GLA serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas e tributos aos Acionistas da SMILES na Data Base titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada, conforme aviso a ser oportunamente divulgado pela GOL.

Informações mais detalhadas sobre a reorganização societária estão disponíveis na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/), ou no site de relação com investidores da Companhia (<http://ri.voegol.com.br>), no telefone: + 55 (11) 2128-4700 ou pelo e-mail: ri@voegol.com.br.

GOL Relações com Investidores

ri@voegol.com.br www.voegol.com.br/ri

+55(11) 2128-4700

Sobre a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GOL")

A **GOL** transporta mais de 33 milhões de passageiros anualmente. Com a maior malha no Brasil, a **GOL** oferece aos clientes mais de 750 voos diários para 77 destinos no Brasil, América do Sul, Caribe e Estados Unidos. A **GOLLOG** é um líder no negócio de logística e transporte de cargas, e atende mais de 3.400 municípios brasileiros e chega a mais que 200 destinos internacionais em 95 países. **SMILES** permite que mais de 16 milhões de participantes cadastrados acumulem milhas e resgatem passagens aéreas para mais de 700 localidades em todo o mundo na malha de parceiros da GOL. Com sede em São Paulo, a GOL tem uma equipe de aproximadamente 15.000 profissionais da aviação altamente qualificados e opera uma frota padronizada de 127 aeronaves Boeing 737, sendo a aérea mais pontual do Brasil e a líder com um histórico de

segurança de 18 anos. A GOL investiu bilhões de reais em instalações, produtos e serviços e tecnologia para melhorar a experiência do cliente no ar e em terra. As ações da GOL são negociadas na B3 (GOLL4) e na NYSE (GOL). Para mais informações, visite www.voegol.com.br/ri.